

Portaria

n.º 006/2019-2021 de 13 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre a instituição da ‘PROMOÇÃO DE VERÃO’ para a venda de títulos de associado-proprietário”.

Gerson Frantz, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) que o Clube pretende vender 96 unidades de títulos novos;
- b) a necessidade de angariar recursos para custear a regularização do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar, compreendendo a substituição de duas (2) bombas de água por outras de maior capacidade e ainda a abertura de três (3) saídas de emergência nos fundos do salão social nobre;
- c) a aprovação da Diretoria Executiva ocorrida na reunião de 15-10-2019 conforme Ata n.º 006;
- d) a aprovação do Conselho Deliberativo tomada em reunião ordinária realizada no dia 5-11-2019 conforme Ata n.º 006,

Resolve:

1º) Fica instituída e iniciada a venda de 96 títulos de associado-proprietário com validade até 30-4-2019.

2º) O candidato deverá preencher os formulários exigidos (proposta de admissão e cadastro), anexar foto do titular e cópias dos documentos exigidos, obter as assinaturas de, no mínimo, dois (2) associados proprietários, bem como, apor a sua assinatura na proposta, cuja documentação será analisada pela Comissão de Sindicância e pela Diretoria Executiva.

3º) Somente serão confirmados como associados os candidatos que tiverem as propostas aprovadas.

4º) O título de associado-proprietário será vendido pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) podendo ser pago à vista ou dividido em uma (1) entrada de vinte por cento (20%) e o restante parcelado em até dez (10) vezes.

5º) Enquanto estiver pagando o título, o adquirente não fica dispensado do pagamento da TMC (mensalidade) conforme previsto no Art. 110 do Estatuto Social.

6º) A cobrança da TMC no primeiro mês será proporcional aos dias restantes, contados a partir do dia seguinte após a adesão e/ou assinatura do contrato.

Publique-se. Cumpra-se.



Gerson Frantz